



03/07/2017

APROVADA

-----**ACTA 19/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 3 de Julho de 2017**-----

-----Aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes.-----

-----Faltaram as Senhoras Vereadoras Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço por se encontrarem de férias, considerando-se as faltas justificadas.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----

-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou em que fase se encontra o projecto do crematório; o que se passa com o monitor colocado no Parque das Laranjeiras; questionou se houve algum problema na escola Moinho de Vento, que foi há pouco inaugurada; qual tem sido o sucesso das quintas feiras do turismo e se existe algum problema que esteja na origem do atraso do começo de construções na Quinta do Foral e por fim em que fase se encontra a Incubadora.-----

-----

-----O Senhor Presidente respondeu que brevemente será feito um estudo prévio em conjunto com os arquitectos da Autarquia, relativamente ao ecrã disse que está encomendada uma peça em



falta, quanto à escola disse não ter conhecimento de nenhuma situação. Disse não ter ainda nenhuma resposta quanto às visitas turísticas realizadas às quintas feiras. Relativamente às obras na Quinta do Foral, informou que atrasaram devido a alterações ao projecto inicial. Por fim respondeu que não tem prazo para a abertura da Incubadora, sendo que tem conhecimento da proposta feita pela Associação de Comerciantes, a qual consiste na criação de um portal para compras on line, o que tem muito valor em termos de economia local e que se está a ver qual a possibilidade de recebimento de valores de fundos comunitários--

-----  
-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ACTAS** - Tendo sido previamente distribuídas as actas dos dias quinze, dezoito e vinte e nove de Maio, não foram as mesmas aprovadas.-----

-----  
-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E NA GLOBALIDADE**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm<sup>a</sup> Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----**DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA** - Alexandre Miguel Gomes Duarte, processo número vinte e sete; Nuno Pedro Ferreira Neto, processo trinta e seis; Carlos Miguel Pereira Maurício, processo trinta e sete; Dominloja, Ld<sup>a</sup>, processo trinta e oito; Quinta da Alorna Vinhos, Ld<sup>a</sup>, processo número quarenta; Cláudia Margarida Nunes Alberto Gomes, processo número 7 A -16, todos de dois mil e dezassete.-----

-----**DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE** - António Carvalho Coutinho, processo número trinta e sete; João Guilherme Carapinha



Casqueiro, processo noventa e dois, ambos de dois mil e dezasseis; Fernando Manuel Dionisio Figueiredo, processo noventa e dois; Manuel Quina das Neves, Cabeça de Casal de Herança, processo número trinta e cinco, ambos de dois mil e dezassete.--

-----Deliberado ratificar.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM, PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do ISLA - Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém, para celebração de Acordo de Cooperação Técnico-Pedagógico, Formação em Contexto de Trabalho, para o formando Neuza Isabel Felício Mendes, do Curso Técnico Superior Profissional em Gestão Administrativa de Recursos Humanos;-----

-----O referido Acordo de Cooperação Técnico-Pedagógico para Formação em Contexto de Trabalho, não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Atenta a data mais conveniente para o início do estágio e a recepção da documentação não foi possível apresentar em tempo útil a reunião de Câmara;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do referido Acordo de Cooperação, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----A proposta de “Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Almeirim” foi publicada em Diário da República, 2ª série, nº85, em 3 de Maio de 2017, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respectivo prazo, não foram apresentadas quaisquer observações ou sugestões.-----

-----Assim, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º conjugado com a alínea g) do número 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que delibere a aprovação do “Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Almeirim”, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----COMUNICAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-----**



03/07/2017

APROVADA

**CELEBRADOS DESDE 30 DE MAIO DE 2017**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O número 4 do artigo 49º da Lei 42/2016, de 28 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2017) dispõe que: "A celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste."-----

-----A referida receita é aplicável ao Município ex vi do disposto no número 12 do referido artigo 49º: "Nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no número 4 é feita ao órgão executivo e a autorização referida nos números 3 e 5 é emitida pelo presidente do órgão executivo."-----

-----Pelo exposto, e ao abrigo das disposições supra, comunica-se ao órgão executivo a celebração de aquisições de serviços, independentemente da modalidade que revestiu o procedimento adjudicatório, desde 30 de Maio de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 14/17, REQUERIMENTO Nº 294/17 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----" Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de António Manuel Alfaiate Ribeiro, para ocupação de espaço público, por cinco meses, com Banca amovível, numa área de 1,5 metros quadrados, para venda de fruta, no Parque das Tílias em Almeirim;-----



-----O constante do processo número 14/17, Requerimento 294/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----A GNR não vê inconveniente;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 30º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e o constante do artigo 6º do DL 48/2011, de 01 de Abril, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo, bem como defina o respectivo local onde se deve instalar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 19/15, REQUERIMENTO Nº 310/17 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----“Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Maria Olívia da Costa Marques Trindade, para ocupação de espaço público, por doze meses, com expositor de flores, numa área de 8 metros quadrados, associado ao estabelecimento “Loja da Olívia”, sito na Rua do Pinhal, nº110, em Almeirim;-----

-----O constante do Processo n.º19/15, Requerimento nº310/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----A GNR não vê inconveniente;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 22º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e o constante do artigo 6º do DL 48/2011, de 01 de Abril, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo, bem como defina o



respectivo local onde se deve instalar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 3/17, REQUERIMENTO Nº 325/17 DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Paulo Alexandre Lopes Costa, Lda, para ocupação de espaço público e publicidade, para quinze cartazes publicitários, com área constante do respectivo processo, e com a inscrição publicitaria " Alex Motor Show", a realizar no dia 16 de julho no kartódromo Quinta da Conceição, em Almeirim, e a colocar em varias arruamentos, na freguesia de Almeirim, entre 10 e 17 de Julho de 2017;-----

-----O constante do Processo número 3/17, requerimento nº352/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 7, 8º, 16º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e o constante do artigo 1º da lei 97/88, de 17 de Agosto alterada pelo DL 48/2011, de 01 de Abril, conjugado com o artigo 8º e 9º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE  
PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO EM AVENIDA D. JOÃO I, N.º  
30, 1.º ESQUERDO, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Susana Catarina Nunes Henrique Calado e Paulo Jorge Sá  
Ferreira Calado, na qualidade de proprietários do imóvel sito em  
Avenida D. João I, número 30, 1.º esquerdo, em Almeirim,  
representados por C. A. Ferreira, Lda, na qualidade de gestor de  
negócios, vieram solicitar ao Município que se pronunciasse  
sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação  
do imóvel supra indicado, inscrito na matriz predial urbana com  
o artigo 5439, da freguesia de Almeirim, pelo valor de 50.000,00  
euros;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder  
discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à  
Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular  
do direito de superfície, é prática do Município o não exercício  
do direito de preferência;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e delibere  
o não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel  
supra indicado, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na  
actual redacção."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta não usar do direito de  
preferência na alienação do lote.-----

-----  
-----**APRECIÇÃO E AQUISIÇÃO DOS PRÉDIOS SITOS NA RUA JOÃO DE  
DEUS/ESTRADA VELHA DOS PAÇOS, COM AS INSCRIÇÕES MATRICIAIS 3739  
E 3741, DA FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----





-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Existe interesse em adquirir os prédios urbanos, os quais já se encontram arrendados ao Município de Almeirim, sitos na Rua João de Deus e Estrada dos Paços, na freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim, inscritos na matriz da freguesia de Fazendas de Almeirim sob artigo 3739 e 3741, respectivamente, os quais se encontram melhores descritos em ofício em anexo;-----

-----O Município e a proprietária, após algumas diligências, chegaram ao valor global de 60.000 euros para os dois prédios urbanos, assim repartido: artigo matricial 3741, pelo valor de 12.560,00 euros e artigo 3739 pelo valor de 47.440,00 euros.-----

-----Assim, proponho ao executivo, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere a aquisição dos referidos prédios urbanos pelo valor global de 60.000,00 euros, conforme indicação supra.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E AQUISIÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RAPOSA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 391, DA FREGUESIA DA RAPOSA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Existe interesse em adquirir o prédio urbano, sito na Raposa, concelho de Almeirim, inscrito na matriz cadastral da freguesia da Raposa sob artigo 291, omissa na Conservatória do Registo Predial, conforme documentos em anexo;-----

-----O Município e a proprietária, após alguma diligencias, chegaram ao valor 2.950,42 euros.-----



-----Assim, proponho ao executivo, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere a aquisição do referido prédio urbano pelo valor de 2.950,42 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO DIREITO À LIQUIDAÇÃO, DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE LUGAR DE FEIRA DO ANO DE 2010 E 2011**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Belmiro Henriques foi notificado por ofício datado de 03 de Maio de 2017 para proceder ao pagamento de avisos de feira, tendo o mesmo indicado que havia pago o 2º trimestre por transferência bancaria para a conta em nome do Município;-----

-----Verificou-se, contudo que os avisos de pagamento em falta reportam ao 4º trimestre de 2010 e 2º trimestre de 2011;-----

-----O assunto foi objecto de apreciação pelo Consultor Jurídico, o qual indicou, a caducidade do direito à liquidação por parte do Município, conforme consta de informação aposta no documento anexo;-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 45º da Lei Geral Tributária, “1 - O direito de liquidar os tributos caduca se a liquidação não for validamente notificada ao contribuinte no prazo de quatro anos, quando a lei não fixar outro.”; sendo que no mesmo sentido dispõe o número 1 do artigo 14º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do



03/07/2017

APROVADA

número 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2015, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, que proponha à Assembleia Municipal que declare a caducidade do direito à liquidação das taxas do quarto trimestre de 2010 e 2º trimestre de 2011, arquivando-se o respectivo processo.-----

-----Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta da parte relativa à anulação da dívida, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL PARA 2017-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2017, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, para;-----

-----1.Definição das actividades e funções quanto a 7 postos de trabalho existentes no mapa de pessoal de 2017, atualmente desempenhadas em regime de mobilidade nos termos do artigo 92.º e 93.º da LTFP - Lei 35/2014, de 20 de Junho.-----

-----2.a-Criar 2 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico, na categoria de coordenador técnico para o Serviço de Tesouraria;-----

-----b)-Eliminar 2 lugares na carreira e categoria de Assistente Técnico do Serviço de Tesouraria.-----

-----Em resultado da Alteração/Correcção efectuada à Lista Nominativa de Transições dos Trabalhadores do Município de Almeirim, publicada em 25/05/2009, transitam 2 trabalhadores integrados na carreira de tesoureiro especialista da carreira da administração local, para a carreira de assistente técnico, na



categoria de coordenador técnico, procedendo-se à caracterização das funções e actividades exercidas nessa carreira e categoria.-

-----3.Criar um lugar de Técnico Superior no Departamento de Administração e Finanças, Serviço de Recursos Humanos, (SIADAP 3) com o Grau de complexidade 3, com a formação académica correspondente ao grau de licenciatura, contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, melhor definido no Anexo à proposta.-----

-----Considerando que quanto ao ponto 1:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de Junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;-----

-----Existe a necessidade de proceder à definição das actividades no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2017, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 22/10/2016 e da Assembleia Municipal de 12/12/2016, com a 1.ª alteração efectuada em reunião do executivo camarário datada de 20/03/2017 e da Assembleia Municipal em 27/04/2017;-----

-----Com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2017, através da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, perfilhou-se a possibilidade de se consolidarem as mobilidades intercarreiras e intercategorias, nos termos do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, introduzido e aditado pelo artigo 270.º da LOE de 2017;-----

-----Os requisitos necessários para se proceder à consolidação dessas mobilidades são os seguintes:-----

-----a)Existência de acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;---

-----b)Existência do acordo do trabalhador;-----

-----c)Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;-----

-----d)Que a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.-----

-----Considerando que os postos de trabalho foram ocupados em



03/07/2017

APROVADA

regime de mobilidade por despachos do Senhor Presidente de Câmara nos termos das suas competências, referidas no artigo 35.º número 2, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, existe a necessidade de serem definidos no mapa de pessoal por via da consolidação dos mesmos, e caracterizar as funções e actividades em conformidade com os mesmos despachos, pois os mesmos já estão contemplados no mapa de pessoal com a indicação de "posto trabalho ocupado em regime de mobilidade".-----

-----Para esse efeito, anexa-se documento onde constam as funções e actividades a serem desenvolvidas nos postos de trabalho a serem consolidados definitivamente, caracterizando-se os mesmos, em moldes definitivos uma vez que se encontram preenchidos os requisitos necessários à efectivação da consolidação e enumerados no artigo 99.º-A da LTFP.-----

-----Considera que está assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, tudo conforme orçamento municipal em vigor.-----

-----Quanto ao ponto 2:-----

-----A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo D.L. n.º 209/2009, de 3 de Setembro, define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e faz a transição dos trabalhadores das antigas carreiras e categorias, para as novas carreiras e categorias, conforme e nos termos dos artigos 88.º e seguintes, mantidos em vigor por força da alínea c) do número 1 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----Esta Lei estabelece que as transições devem ser executadas através de Lista Nominativa a ser notificada a cada trabalhador, afixada no serviço e inserida na página electrónica do município.-----

-----Da Lista Nominativa devem constar relativamente a cada trabalhador, entre outros elementos, os seguintes: modalidade da constituição da relação jurídica de emprego público, carreira,



03/07/2017

APROVADA

categoria, atribuição, competência ou actividade que cumpra ou executa, posição remuneratória e nível remuneratório.-----

-----A transição dos trabalhadores consta do artigo 95.º e seguintes da Lei n.º 12-A/98, de 27 de Fevereiro e do D.L. n.º 121/2008, de 11 de Julho, estabelecendo-se no artigo 97.º e 4.º, respectivamente, que a transição dos trabalhadores integrados na carreira de assistente administrativo do regime geral, e de assistente administrativo da carreira da administração local prevista no D.L. n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como o tesoureiro do regime geral e o tesoureiro e tesoureiro principal da carreira da administração local se faz para a carreira de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico.-----

-----Por outro lado, transitam para a categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, de entre outros, os atuais trabalhadores titulares da categoria de chefe de secção, coordenador das carreiras de técnico-profissional de regime geral e o tesoureiro especialista da carreira de tesoureiro da administração local.-----

-----Foi por Despacho do então Senhor Presidente da Câmara, datado de 25/05/2009 publicitada pelo Município de Almeirim, a Lista Nominativa de Transições.-----

-----Constatou-se agora, que os tesoureiros especialistas desta autarquia, as Senhoras Maria João Leitão Martins e Maria Júlia Laudácias da Silva, constam dessa lista, bem como transitadas para a carreira e respectiva remuneração base, mas já não para a categoria, posição e nível remuneratório, ou seja, constam como transitadas para a carreira de assistente técnico, para a categoria de assistente técnico, posição remuneratória entre 9 e 10, nível remuneratório entre 14 e 15 com a remuneração base de 1.156,85 euros, quando deveriam ter transitado para a carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico, posição remuneratória entre 1 e 2, nível remuneratório entre 14 e 17 e remuneração base de 1.156,85 euros.-----

-----Face ao exposto, por existir erro nos pressupostos de direito, alterou-se a Lista Nominativa de Transições, no que



03/07/2017

APROVADA

concerne às trabalhadoras supra referidas, com a consequente alteração dos registos biográficos e de mapa de pessoal.-----  
-----Quanto ao ponto 3:-----  
-----Criar um lugar de Técnico Superior, no Departamento de Administração e Finanças, no Serviço de Recursos, com grau 3 de complexidade, formação académica licenciatura.-----  
-----Por via do Despacho n.º 3746/2017 do Gabinete dos Ministros Adjunto e das Finanças, publicado na II Série do Diário da República, n.º 86, datado de 04/05/2017, no qual refere que todos os organismos, serviços e entidades integrados nos sectores da administração pública, onde se inclui a administração local, devem remeter toda a informação relevante para efeitos de valorização remuneratória, designadamente através de promoções e progressões, relativas aos seus trabalhadores, com vista ao cálculo do impacto orçamental no âmbito do processo de elaboração da proposta de lei do orçamento do Estado para 2018.-----  
-----Tal significa que, terá de ser elaborado um exaustivo e criterioso trabalho de recolha de informação, ao nível do SIADAP3, dos anos de 2004 a 2016.-----  
-----Acresce ainda o facto de, no Serviço de Recursos Humanos, existir falta de pessoal necessário para a prossecução de todas as tarefas e funções inerentes ao mesmo, quer por se encontrar uma trabalhadora em situação de doença prolongada, e outra que está em gozo de licença de parto.-----  
-----Está assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, tudo conforme certidão contabilística em anexo.-----  
-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração que se



realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, pelo que, submeto a presente proposta para que:-----

-----A Câmara Municipal aprove e submeta a 2.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017, que consta do Anexo I, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação quanto ao teor referido nos pontos 1, 2 e 3 da proposta:-----

-----Definição das actividades e funções quanto a 7 postos de trabalho existentes no mapa de pessoal de 2017;-----

-----Criar 2 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico, na categoria de coordenador técnico para o Serviço de Tesouraria e eliminar 2 lugares na carreira e categoria de Assistente Técnico do Serviço de Tesouraria;-----

-----Criar de um lugar de Técnico Superior no Departamento de Administração e Finanças, no Serviço de Recursos Humanos, com grau de complexidade 3, com formação académica de licenciatura.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRÉDIO SITO EM ALMEIRIM, NO LUDOVICE, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 29, DA FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Existe interesse em adquirir parte do prédio urbano, correspondente a 200 metros quadrados da totalidade de 19560 metros quadrados, denominado Ludovice, sito em Almeirim, concelho de Almeirim, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Almeirim sob artigo 29 da secção 021, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 849, conforme documentos em anexo;-----

-----O Município e os proprietários, após alguma diligencias,





chegaram ao valor de 400,00 euros;-----

-----Assim, proponho ao executivo, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere a aquisição de parte do referido prédio urbano, correspondente a 200 metros quadrados, pelo valor de 400,00 euros;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião ausentou-se da sala da reunião, sendo que a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.970,00 euros à Associação Desportiva Fazendense, destinado a apoiar a realização do evento de inauguração da nova sede.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO GRUPO MOTARD "OS ACELERAS DA CHARNECA"**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 350,00 euros ao Grupo Motard.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE E FREQUÊNCIA DE ATL, DE FORMA GRATUITA, POR MOTIVOS ECONÓMICO-SOCIAIS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido para apoio/utilização gratuita no TUA e frequência gratuita de ATL, por Samanta Isabel da Silva Rosa;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Face à precária situação económica do agregado parece-nos pertinente a concessão do apoio solicitado garantido desta forma a frequência do ATL por parte da criança".-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação, dos transportes e da acção



social;-----  
-----Assim, conjugando as alíneas c), d) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção, proponho que o Município preste o apoio que é solicitado, com a possibilidade de ter o passe do TUA de forma gratuita, a partir da data em que faz o pedido, bem como frequentar o ATL de forma gratuita, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO ORFEAO DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---  
-----“O Grupo dos cavaquinhos - valência musical do Orfeão de Almeirim, tem vindo a aumentar a sua actividade, sendo já um embaixador da nossa acção cultural e musical. A melhoria implica novos equipamentos, assim proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio ao Orfeão de Almeirim, no valor de 500,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO FIFCA-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"A Associação FIFCA tem desenvolvido um trabalho de dimensão e divulgação do Folclore e Cultura concelhias.-----

-----Vêm os mesmos solicitar um apoio para a deslocação à China, ao China Shanxi International Tourism Festival. Esta deslocação permite uma maior afirmação dos nossos costumes.-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio à Associação FIFCA, no valor de 1.250,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS-----**

-----Proposta apresentada pelo Vereador Eurico Henriques:-----

-----"As Festas Populares de Paço dos Negros, realizadas pelo Rancho Folclórico, constituem uma referência importante na divulgação e promoção dos valores culturais da localidade.-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, no valor de 2600,00 euros, destinado a participar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SE ALTERAR O NOME DO FESTIVAL DA SOPA DA PEDRA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Manuel Sebastião:---

-----“Considerando:-----

-----Que a Sopa da Pedra é um património gastronómica e cultural, cuja marca é propriedade do Município e que deve servir de alavanca para o desenvolvimento económico e cultural do Concelho.-----

-----Propomos que todas as actividades que sejam feitas e suportadas por esta marca, tenham a maior dignidade e sejam direccionadas para o Concelho, para o País e para o estrangeiro.-----

-----Assim, o Festival da Sopa da Pedra deve apenas acrescentar ao seu nome o produto Vinho, ou mesmo Vinho Branco de Almeirim, pelo facto do vinho ser também um produto que tem um grande impacto na economia local.-----

-----Sendo o Festival realizado com grande esforço humano, e amor pela Confraria, que devemos respeitar, devem ser negociadas as condições para alterar o nome do evento, tanto mais que o Município, faz um investimento razoável, sendo que no futuro deverá aumentá-lo se quiser obter mais valias consideráveis.”---

-----Esta proposta, com a seguinte Recomendação do Senhor Presidente: “Recomendação ao próximo Executivo de apresentação à Confraria da alteração de nome para: Festival da Sopa da Pedra e do Vinho Branco de Almeirim”.-----

-----**PERIODO DO PUBLICO**-----

-----Usou da palavra um munícipe que voltou a questionar sobre o



saneamento básico na Rua do Brioso, uma vez que já há bastante tempo que os moradores daquela rua esperam este arranjo.-----

-----  
-----O Senhor Presidente respondeu que é uma situação que requer um outra solução, a qual tem de ser tomada de acordo os residentes, isto porque a cota de estrada e o saneamento, têm de ter uma medida exacta, o que de momento a empresa Águas do Ribatejo não fará.-----

-----Também usou da palavra o Senhor Arquitecto Elias Rodrigues, que disse mostrar-se satisfeito com as sondagens que estão a ser feitas na Cerca do Hospital. Questionou ainda em que fase se encontra o Plano Estratégico de Valorização Turística, o qual achou bastante interessante, mas nunca mais teve novidades acerca do mesmo. Por fim e relativamente à celebração dos 600 anos, o Senhor Arquitecto disse ser importante construir uma peça de homenagem a D. João I.-----

-----O Senhor Presidente informou que o que foi encontrado são coisas do século XIX, que se espera parecer da DGPC e se houver concordância haverá acompanhamento arqueológico, no entanto os trabalhos continuarão. Relativamente ao Plano Estratégico, esclareceu que se está a trabalhar no mesmo, e que todos os interessados deverão enviar as suas propostas/sugestões, até porque terá de ser elaborado um Relatório Preliminar, onde haverão de ser expostas as mesmas, obviamente com as devidas justificações, no entanto haverão caminhos que com os quais concordamos, ou não. Por fim disse concordar com o Arquitecto, na peça de homenagem a D. João I, sendo o local apropriado seria o Jardim da República, mas que não será lá colocada enquanto o jardim não for alvo de intervenção que está prevista.-----

-----Às dezasseis horas e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,



03/07/2017

APROVADA

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica